

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 236/2022**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: LUCAS ABRIL FRANKLIN								
Endereço: RUA ORESTES GOUVEIA, 66	Fone: (22) 988481793							
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ - RJ							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CPF: 145.470.957-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL:						
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº 001/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, INSCRITO NO MUNICÍPIO 001/2022, do Srº LUCAS ABRIL FRANKLIN – Engenheiro Civil – CREA-RJ nº 2016128077, inscrito no CPF nº 145.470.957-01, residente na Rua Orestes Gouveia, 66, Bairro Faria Leite, Loteamento Faria Leite, Aperibé-RJ, conforme fls. 05, 39/40, 42.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table> <tr> <td>ISSQN – Profissionais inscritos no Município</td> <td align="right">754,62</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td>Total Geral</td> <td align="right">763,68</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>			ISSQN – Profissionais inscritos no Município	754,62	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06	Total Geral	763,68
ISSQN – Profissionais inscritos no Município	754,62							
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06							
Total Geral	763,68							
Aperibé, 24 de agosto de 2022								
Autoridade Fiscal:								
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA								
Diretora de Divisão e Fiscalização								
Mat. 5268								
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos								
Responsável	CPF	Data						

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8920C23B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>